



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
EE DEPUTADO EMÍLIO JUSTO

Endereço: Rua Três, 2402, Vila Progresso – Santos

Email: e909816a@educacao.sp.gov.br

Telefone: 13 3258-6906

EDITAL – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E.E. Deputado Emílio Justo, município de Santos, Diretoria de Ensino - Região de Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura de processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP- Anos Finais e Ensino Médio, nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- A. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- B. Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- C. Ser portador de diploma de licenciatura plena. Encontrar-se em efetivo exercício.
- D. Entrega de Proposta de Trabalho.

II – Das atribuições dos Coordenadores de Gestão Pedagógica:

- a) – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
EE DEPUTADO EMÍLIO JUSTO**

Endereço: Rua Três, 2402, Vila Progresso – Santos

Email: e909816a@educacao.sp.gov.br

Telefone: 13 3258-6906

desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas.

III – Do perfil do candidato é esperado:

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

- a) Propicie a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) vivencie situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- e) reconheçam e contribuam na implementação de diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- f) conheça os indicadores da escola onde pretenda atuar;
possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e na capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- g) g) mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- h) h) ter domínio das tecnologias digitais da informação e comunicação - TICS, aliadas a predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- i) i) tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferente horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- j) j) comprometam-se acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
EE DEPUTADO EMÍLIO JUSTO

Endereço: Rua Três, 2402, Vila Progresso – Santos

Email: e909816a@educacao.sp.gov.br

Telefone: 13 3258-6906

- k) K) conheça as diretrizes de avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;
- l) l)Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- m) m) tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC

IV – DOCUMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- A) Entrega da Proposta de Trabalho e dos documentos deverão ser encaminhados em PDF único para o e-mail institucional e909816a@educacao.sp.gov.br. O assunto do e-mail deve ser identificado como “Edital de Coordenação de Gestão Pedagógica e o nome completo do candidato”.
- B) Período de inscrição - 01/09/25 a 03/09/25
- C) Entrevista: a ser marcada junto a Supervisão escolar, podendo ser presencial ou via online via Teams
- D) Terminado o prazo de inscrição previsto neste edital, as entrevistas serão agendadas e a Unidade Escolar entrará em contato com o candidato(a) para informar.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- A) identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- b) justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios do resultado do SARESP ou de outras avaliações externas e plataformas do B.I
- c) objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e estratégias para garantir o monitoramento e execução com eficácia;

VI- ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE TRABALHO

A entrevista contará com a apresentação do candidato(a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto da sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe gestora. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. O projeto será avaliado por uma comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022. A entrevista acontecerá conforme agendamento.

VII- DA VAGA OFERECIDA

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica - Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
EE DEPUTADO EMÍLIO JUSTO**

Endereço: Rua Três, 2402, Vila Progresso – Santos
Email: e909816a@educacao.sp.gov.br
Telefone: 13 3258-6906

VIII- DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

IX- DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL

Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

X- DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente.

Santos, 28 de agosto de 2025



REGIANE RIGONI TAVARES PINTO

Diretora de Escola

Diretoria de Ensino da Região de Santos

Escola Estadual Deputado Emílio Justo

e909816a@educacao.sp.gov.br | 13 3258-6906

Rua Três, nº 2402 - Vila Progresso - Santos/SP

 /governosp